
Despacho n.º 8/2024

Assunto: Alteração às normas internas de funcionamento dos mestrados em ensino – formação inicial de professores

Por proposta do Coordenador da Secção Autónoma de Educação e Formação Geral, Prof. Doutor Luís Bernardo, foram aprovadas pelo Conselho Científico alterações às percentagens constantes na alínea *a*), do artigo 2.º (Acesso ao Mestrado) das Normas internas de funcionamento dos mestrados em ensino – formação inicial de professores, publicadas pelo Despacho n.º 19/2018, de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 2/2023, de 13 de janeiro, que passa, assim, a ter a seguinte redação:

“(…)

Artigo 2.º

Acesso ao Mestrado

a) As regras sobre a admissão aos Mestrados em Ensino (Formação Inicial de Professores) da NOVA FCSH, no cumprimento do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 79/2014, são as descritas no Artigo 5.º das normas regulamentares de cada um dos ciclos de estudo de mestrado referidos no artigo 1.º, articuladas com os seguintes critérios para a ordenação final dos candidatos:

- Classificação de licenciatura (30%);
- Currículo (académico, científico e profissional) (20%);
- Prova escrita presencial (20%);
- Entrevista (30%).

(…)”

Lisboa, 18 de abril de 2024

O Diretor

Prof. Doutor Luís Baptista